



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000204/2026
Processo: 11424-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Institui diretrizes para o Programa Municipal Feira da Inclusão e do Empreendedorismo da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

A presente proposição trata de Projeto de Lei 000204/2026.

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso VI, versa o seguinte:

Art. 72. É competência específica:

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:



a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;



c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos

pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;

e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.

f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;



g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, não foi verificado razões capazes de impedir o prosseguimento do feito no rito processual legislativo desta casa.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 24 de agosto de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

